LEI Nº 140/2005.

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de repassar recursos financeiros para manutenção das atividades desta Entidade.

Art. 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 2.08.3.04.122.0805.2074- Atividades de Assistência a Criança e Adolescente.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de março de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal